

LEI N.º 7.029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 80.387,92, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2097-Manutenção do FMMA	
33.90.30-Material de Consumo-(572).....	R\$ 30.387,92
2097-Manutenção do FMMA	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(573).....	R\$ 10.000,00
2097-Manutenção do FMMA	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(574).....	R\$ 20.000,00
2097-Manutenção do FMMA	
44.90.51-Obras e Instalações-(575).....	R\$ 5.000,00
2097-Manutenção do FMMA	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(576).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.387,92

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 1004 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração